



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO DO EDITAL Nº 10/2024/MDS

ASSUNTO

Divulgação do resultado preliminar da priorização das propostas de trabalho do Edital nº 10/2024/MDS.

DA PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições regimentais e após a deliberação da comissão de seleção, torna público o resultado preliminar da priorização das propostas de trabalho do Edital de Chamamento Público nº 10/2024/MDS.

Tabela 1: Resultado preliminar da fase de priorização do Edital nº 10/2024

Número da Proposta	Proponente	UF	Pontuação	Priorização
000328/2024	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUARIA	AL	90	R\$ 14.000.000,00
000350/2024	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEADES	BA	95	R\$ 76.250.000,00
000234/2024	ESTADO DO CEARA	CE	95	R\$ 76.250.000,00
000314/2024	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF	MA	90	R\$ 9.500.000,00
000357/2024	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	PB	100	R\$ 20.000.000,00
000279/2024	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO, AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA DE PERNAMBUCO	PE	90	R\$ 32.000.000,00
000239/2024	SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	PI	100	R\$ 35.000.000,00
000319/2024	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF	RN	90	R\$ 14.000.000,00
000343/2024	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEASC	SE	80	R\$ 9.000.000,00
Total				R\$ 286.000.000,00

Conforme item 9.5. do Edital, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. Os recursos serão apresentados por meio da plataforma eletrônica do Transferegov.br.

Alinhado à intencionalidade do Edital de aprimorar a qualidade das propostas ao longo do certame, e dentro do prazo recursal de 5 (cinco) dias, será aberta também possibilidade de ajustes nas propostas de trabalho que não alcançaram a pontuação máxima, cujo processo será conduzido a partir de interlocução dos proponentes com membros da comissão de seleção.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL

Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal**, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em 01/04/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15246476** e o código CRC **831D9027**.